



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1766/2023
Data: 21/06/2023 - Horário: 17:50
Legislativo

PROJETO DE LEI N° _____/2023

Dispõe acerca da política pública de isenção da “taxa de esgoto” referente aos templos religiosos de qualquer natureza, no âmbito do Estado de Alagoas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º. Ficam isentos da taxa de esgotamento sanitário, no âmbito do Estado de Alagoas, os templos religiosos de qualquer natureza.

Parágrafo único. O termo “templos religiosos de qualquer natureza”, para efeitos desta Lei, compreendem organizações que atendem aos seguintes critérios:

I - executam atividades relacionadas a instituições religiosas;

II - exercem atividades religiosas em locais como igrejas, mosteiros, conventos ou similares;

III - realizam atividades como catequese, celebrações ou cultos.

IV - estejam devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023

MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

Como membros de nossa sociedade e representante do povo alagoano temos o dever de reconhecer a importância da liberdade religiosa e o papel fundamental que estas organizações religiosas desempenham em nosso meio, não apenas no trabalho catequético, doutrinário e de fé que elevam o homem, mas também na área social, atendendo os que mais precisam em diversos segmentos: saúde, educação, geração de emprego e renda, assistência social, apoio psicológico, entre outros.

Além disso, considerando que os templos religiosos são espaços públicos que oferecem serviços comunitários e gratuitos é justo que eles sejam isentos da taxa de esgotamento sanitário, que cabe destacar quando da operacionalização da Empresa CASAL, jamais fora cobrada deste segmento.

Também é importante destacar que muitas dessas organizações são financiadas por doações de seus membros, e a isenção da taxa de esgoto ajudaria a manter suas atividades e a não sobrecarregar suas finanças. Portanto, essa política pública de isenção da taxa de esgoto para templos religiosos de qualquer natureza no Estado de Alagoas é uma forma de reconhecer e valorizar o importante trabalho realizado por essas organizações na promoção do bem-estar social e da liberdade religiosa.

Dessa forma, levando-se em consideração a relevância do tema, o Deputado signatário encaminha a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para análise e apreciação, contando com a aprovação e o apoio dos(as) Nobres Parlamentares.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2023


MESAQUE PADILHA
Deputado Estadual